

PREGÃO ELETRÔNICO

27/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS

OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamento permanente e material de consumo para a SMED.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/09/2025 às 09h (horário de Brasília)

PLATAFORMA: [Home - BNC \(bnccompras.com\)](http://Home - BNC (bnccompras.com))

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS?

Sim

1ª RETIFICAÇÃO:

Incluído o Registro de Preços.

2ª RETIFICAÇÃO:

Alterado descritivo e valores dos itens 1, 4, 7, 15 e 29.

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

(Processo Administrativo nº 2946/2025)

Torna-se público que o Prefeito Municipal de Rosário do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na rua Amaro Souto, 2203 – Centro, através do Pregoeiro Oficial do município em substituição, Sr. Fabricio de Almeida Saldanha, designado pela Portaria 966/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal 223, de 26 de abril de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de equipamento permanente e material de consumo para SMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma de licitações BNC Compras (<https://bnccompras.com/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens assinalados na tabela de itens do Termo de Referência, na coluna “exclusivo ME/EPP – sim” a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.12.1 deste Edital.

4.4. Juntamente com a documentação de habilitação, o licitante declarará, através dos anexos do edital, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, conforme anexos do edital, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a empresa que não for enquadrada como ME/EPP/Cooperativa impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo admitido no Projeto Básico ou Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze minutos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. Diante da possibilidade de o licitante excluir seu próprio lance eivado de vício, o pregoeiro desobriga-se de excluí-lo por solicitação da licitante.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 7.5.3. apresentar preços inexistíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexistibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexistíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexistibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta no **prazo de 2 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia, desde que seja possível verificar a sua autenticidade.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio da plataforma de licitações, nos documentos por ela abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação na plataforma ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital;

9.3.1. Diante da impossibilidade de assinatura digital por parte da licitante, poderá ser realizada, excepcionalmente, assinatura manuscrita com envio da via física para o endereço fixado no rodapé deste edital, aos cuidados do Pregoeiro – Departamento de Licitações e Contratos, com AR- Aviso de Recebimento, e respectivo envio do código de rastreio para o e-mail informado no ato da solicitação de assinatura da ata; ou, em último caso, a licitante poderá comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador com poderes para assinatura da ata no Departamento de Licitações e Contratos.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após aceita pelo pregoeiro a manifestação de recursos, quando o sistema passará para a fase de “interposição de recursos”;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da expedição da guia de recolhimento.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma de licitações que ocorrer o pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente através de campo próprio no sistema de licitações que ocorrer o pregão, onde ficará disponível para os demais interessados;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. O prazo para assinatura do contrato será de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, e deverá ser observada a seguinte ordem de preferência:

14.2.1. 1º: Assinatura eletrônica;

14.2.2. 2º: Assinatura manuscrita a ser realizada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Rosário do Sul, no horário das 07:00 h às 13:00 h;

14.2.3. 3º Assinatura manuscrita e remessa de 3 vias do contrato rubricadas no rodapé e assinadas na última folha.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [Rosário do Sul - RS \(rosariodosul.rs.gov.br\)](http://rosariodosul.rs.gov.br).

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO1–Estudo Técnico Preliminar;

14.12.2. ANEXO 2 – Termo de Referência;

14.12.3. ANEXO 3 – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.12.4. ANEXO 4 – Modelo de declaração conjunta;

14.12.5. ANEXO 5 – Modelo de declaração para participação de cooperativa;

14.12.6. ANEXO 6 – Modelo de declaração para atendimento à Lei Complementar 123/06 (ME/EPP/Cooperativas)

14.12.7. ANEXO 7 – Modelo de proposta.

Rosário do Sul, de 29 de julho de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Nós - Governo Municipal de Rosário do Sul Por Todos

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de equipamento permanente e material de consumo para atender as necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, conforme lista abaixo.

2. **DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser licitado através da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, forma de julgamento MENOR PREÇO, por ser enquadrado como BEM COMUM;

2.2. JUSTIFICATIVA: a aquisição dos referidos equipamentos e materiais de consumo são para atender as necessidades das escolas municipais, fornecendo um equipamento de qualidade como também oferecer o material para a manutenção dos já existentes assim propiciando um melhor utilizados dos mesmos.

3. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

3.1. Pelas seguintes razões, os objetos desta licitação estão previstos no Plano de Contratações Anual de 2025.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Prazo de entrega: o prazo de entrega será de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, após envio ou entrega do empenho pelo responsável de cada secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Local: deverá ser entregue no Departamento de Almoxarifado na Prefeitura.

4.4. Horário: 7h 30min até as 12h.

4.5. Endereço: Rua Amaro Souto nº 2203 – Centro,

4.6. Forma do recebimento: os itens serão recebidos de forma parcelada.

4.7. Prazo de garantia dos produtos: será exigida garantia para os itens licitados disposta no Código de Defesa do Consumidor (CDC);

4.8. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo:

4.8.1. Por se tratar de um registro de preços, o prazo de vigência do instrumento contratual será de 01 ano, podendo ser prorrogado por mais 01 ano, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei. 14.133/21.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unid.	Valor total	Exclusivo ME/EPP
1	Liquidificador industrial, copo em aço inox, 8l liquidificador; tipo industrial, basculante; com capacidade mínima para 8 litros; com copo de aço inox, tampa e alça bordas rebatidas para lado interno em toda extensão, base de aço inox removível, lâmina em aço inox	Unid	08	1.150,00	9.200,00	Sim

	temperado, tensão de alimentação 220 v, com rotação mínima de 3.400 RPM, na cor inox, contem sistema de ventilação contra superaquecimento, com filtro, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega do equipamento, assistência técnica, com certificação compulsória do Inmetro aplicável.					
2	Cama elástica grande com capacidade máxima de até 150 Kg, e medidas aproximadas de 2m de altura e 4m de circunferência. Com excelente estado de conservação, sem apresentar defeitos estruturais.	Unid	04	2.547,02	10.188,08	Sim
3	Playground em polietileno motomoldado, com pintura com proteção UV, 3 módulos (com várias opções de montagem), 2 escorregadores em curva, 2 rampas para escalada, 2 painéis interativos com jogo da velha, 1 escorregador pequeno, 1 painel interativo com volante, marcha, chave e buzina.	Unid	05	13.585,00	67.925,00	Sim
4	Microfone sem fio profissional UHF, tipo bastão, com sistema de dois canais (dual channel), cada canal com frequências selecionáveis. Faixa de operação dentro dos limites homologados pela Anatel. Receptor com duas antenas externas (tipo borracha), display LCD para status e frequência. Transmissores tipo bastão com cápsula dinâmica unidirecional (cardioide), com display LCD e alimentação por pilhas recarregáveis AA 1,5V (não inclusas). Sistema com alcance mínimo de 100 metros em campo aberto, código de emparelhamento que evite interferência entre canais. Garantia mínima de 12 meses e certificação Anatel.	Unid	07	1.240,00	8.680,00	Sim
5	Conjunto de mesa com cadeira para professor Ferragem 1,20 mm parede, Tampo MDF 18 mm, Fita em PVC. Pés antiderrapantes, MEDIDAS Altura: 0,76 cm, Largura: 0,60 cm, Comprimento: 1,20 cm, Cadeira com assento e encosto: Encosto em Polipropileno. Pintura	Unid	10	458,16	4.581,60	Sim

	Eletrostática pó. Ferragem: 1,60 mm parede. Pés antiderrapantes. Medidos: Altura: 0,86 cm, Altura Assento: 0,45 cm.					
6	Fone de ouvido HEADSET comfort com microfone, conexão p2, com controle de volume e almofada de espuma, preto.	Unid	30	33,99	1.019,70	Sim
7	Notebook 15, Processador com desempenho equivalente ou superior ao padrão de mercado da 12ª geração com no mínimo 10 núcleos, cache de 12MB e frequência base de até 4.4GHz. Memória RAM: 16GB DDR4 ou superior, SSD: 256GB PCIe NVMe Gen3x4 ou superior. Tela de 15,6" Full HD (1920x1080) antirreflexo, com tecnologia WVA ou IPS. Placa gráfica integrada compatível. Teclado padrão ABNT2. Placa de rede sem fio com padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth. Bateria mínima de 3 células com autonomia compatível com carga rápida. Peso máximo de 2 kg. Sistema operacional Windows 11 Pro licenciado. Garantia mínima de 12 meses com atendimento on-site.	Unid	10	4.800,00	48.000,00	Sim
8	Multiprocessador alimentos, material aço inox/alumínio, função pulsar (cortar, fatiar, ralar, moer, misturar), potência 1/2 cv, tensão 110/220 v, características adicionais conjunto de 06 a 10 discos, 05 fatiadores.	Unid	09	3.049,89	27.449,01	Sim
9	Tonner impressora Brother 8085 DN	Unid	115	120,00	13.800,00	Sim
10	Folha para impressora em braille View Plus Colombia Formulário em barille continua branco CVM	Unid	10	200,00	2.000,00	Sim
11	Cabo áudio e vídeo, material condutor cobre material isolamento condutor PVC aplicação microfone acessórios conector XLR material cobertura PVC emborrachado comprimento 10 m	Unid	25	26,25	656,25	Sim
12	Cabo conector P10 - P2, Condutores: 100% cobre estanhado de 0,30mm ² , Blindagem: Dupla proteção – Fita aluminizada + Malha estanhada, Revestimento: PVC resistente para maior durabilidade, Conectores: P2	Unid	25	60,75	1.518,75	Sim

	(3,5mm) para P10 Mono de alta qualidade (Lembrando que pode ser alterado o conector conforme o fornecedor), Comprimento: Disponível em diversas metragens (consulte opções), Aplicações: Instrumentos musicais, mesas de som, amplificadores, sistemas de áudio profissional, Vantagens: Redução de ruídos, maior durabilidade e fidelidade sonora					
13	Bobina papel semi KRAFT papel pardo embalagem ECCOMERCE envelopamento FULL 120 cm 150 metros caixa semi kraft mascaramento carro automotivo pintura casa parede proteção piso rolo uso geral.	Unid	80	277,99	22.239,20	Sim
14	Rádio comunicador portátil (walkie-talkie) – kit com 04 unidades, com as seguintes características mínimas: Alcance máximo de até 20 km (em campo aberto e condições ideais); Suporte para até 16 canais; Alimentação bivolt, compatível com tensões entre 100 V e 240 V; Bateria recarregável com capacidade mínima de 1.100 mAh; Equipamento homologado pela Anatel; Recursos adicionais desejáveis: indicador de nível de bateria, botão PTT (push-to-talk), e carregador compatível (individual ou base coletiva); Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;	Unid	06	536,06	3.216,36	Sim
15	Caixa de som composto por uma caixa ativa e uma passiva, com potência total mínima de 500W RMS (250W cada), equipadas com alto-falante de 12" e tweeter. Caixa ativa com entrada para microfone e linha (P10), saída Line Out (XLR) e saída para caixa passiva (P10), equalização ativa, resposta de frequência aproximada de 60 Hz a 18 kHz. Tensão de alimentação 127/220V com seletor. Ambas as caixas devem possuir suporte para pedestal, alça de transporte e tela metálica de proteção frontal. Caixa passiva com conectores padrão P10 e	Unid	07	1.644,01	11.508,07	Sim

	possibilidade de uso em posição vertical ou inclinada (monitor de palco). O equipamento deverá possuir certificação compatível com normas nacionais e garantia mínima de 12 meses.					
16	Cabo P10 Especificações Técnicas, Entrada: P10 Estéreo, Saída: P10 Estéreo, Condutores em cobre Extra-Flexível; Isolação em polietileno cor cristal e vermelho; Blindagem com trança em fios de cobre Nú + Película Semi – Condutiva, Capa externa em PVC emborrachado 60 graus; Diâmetro externo de 6,00 mm / Secção de 2x22 AWG;	Unid	20	74,00	1.480,00	Sim
17	Bola de espirobol – Tipo de superfície – quadra Material da bola - couro artificial Tipo de costura - costurado a mão Circunferência - 67 cm, Tamanho da bola – 28, Material da câmara – látex, Peso – 330 g	Unid	30	88,00	2.640,00	Sim
18	Bola de futsal: sub-11, com 0% de absorção de água, 8 gomos confeccionados em PU, com circunferência de 50 a 55 cm, peso de 300 a 330g, câmara Airbility 6D, miolo Slipsystem.	Unid	40	133,15	5.326,00	Sim
19	Bola de handebol: Modelo categoria infantil; peso de 290 a 330g circunferência de 50 a 52 cm 12 gomos fabricada em PU/PVC	Unid	40	96,60	3.864,00	Sim
20	Bola de basquete – Dimensão de 75 a 78 cm diâmetro feita em borracha. Câmera: 6D. sistema de forro: termofixo. Miolo; cápsula SIS.	Unid	40	140,00	5.600,00	Sim
21	Bola de borracha – iniciação numero 8 circunferência: 38-40 cm Peso: 140 – 160g Diâmetro: 122-127mm acabamento: borracha miolo lubrificável e alta resistência. Calibragem máxima de 2 libras	Unid	50	33,87	1.693,50	Sim
22	Bomba de ar - para encher bolas em material acrílico translúcido de alta resistência, ideal para inflar bolas.com bico agulha, tamanho aproximado de 30 cm feita em polietileno reforçado.	Unid	40	24,00	960,00	Sim

23	Kit tênis de mesa ping pong, Com 2 raquete + 3 bolinhas + 1 rede, Raquete material: madeira e E.V.A. Comprimento 25 cm. Diâmetro: 15 cm, Rede material nylon. Dimensões aproximada 1m x 9cm Suportes: material aço. Bolinhas material: plástico. Diâmetro: 3,5cm	Unid	33	47,90	1.580,70	Sim
24	Colete tecido tipo helanquinha c/viés e elástico unisex – KIT com 10 unidade. Tamanho: único 60cm x 42cm. Expande ao elástico, cor verde e amarelo	Unid	800	10,81	8.648,00	Sim
25	Bola de futsal – foi desenvolvida especialmente para uso em quadras. Feita com material de grande durabilidade. Produzida em PVC, é levemente texturizada e vem com 6 gomos. Câmera interna: 100% borracha. Peso do produto: 400 - 440 gramas. Circunferência: 62-64cm.	Unid	40	133,15	5.326,00	Sim
26	Saco plástico tipo capa de fardo em polietileno de alta densidade, transparente de 50 x 80 cm com sanfona nas laterias, espessura de 0,007 micras, pacote com 50 unidades, ideal para acondicionar alimentos.	Unid	5000	1,30	6.500,00	Sim
27	Toucas descartáveis sanfonada com elástico, confeccionada em TNT apresentada em pacotes com 10 unid.	Unid	100	22,00	2.200,00	Sim
28	Freezer Horizontal 534 litros 200 V – Branca – 02 PORTAS – Cor: Branco / Tipo:2 portas / Capacidade útil: 519 litros. Pés: rodízios. Controle de temperatura: Sim. Display: LED Cesto Removíveis com trava de segurança. Gavetão: Sim / Pés: Estabilizadores Classificação Energética: A / Voltagem: 220 V. Consumo de energia: 71,41 kWh/mês / Peso: 68 kg. Largura:147,3 cm / Altura: 96 cm / Profundidade: 78 cm, garantia de 12 meses.	Unid	10	3.390,00	33.900,00	Sim
29	Geladeira tipo Frost Free com acabamento em inox, com capacidade total mínima de 570 litros. Deve conter prateleiras ajustáveis ou retráteis, iluminação interna em LED, painel eletrônico com comando	Unid	03	7.430,00	22.290,00	Sim

	sensível ao toque, pés niveladores frontais e rodízios traseiros. Alimentação elétrica bivolt ou compatível com a rede local. Dimensões aproximadas de 190 cm de altura, 83 cm de largura, admitindo pequenas variações. Garantia mínima de 12 meses.					
30	SSD 240 Gb, Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidade: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência: Até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C. Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz). Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. Dimensões: 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm. <u>Descriutivo para SSD 240Gb</u> , Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 240 GB NAND: TLC Performance de referência: Até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C. Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C. Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB Dimensões: 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm.	Unid	20	117,50	2.350,00	Sim
31	Frasco de Tinta HP GT51 Preto Original Cartuchos e cabeçotes de impressão, Rendimento 5000 copias, Volume do cartucho de impressão 80 ml, Cor (es) dos suprimentos de impressão Preto, Tipos de tinta Com pigmentos, Dimensões mínimas (L x P x A) 47 x 47 x 141 mm . Dimensões mínimas (largura	Unid	140	40,00	5.600,00	Sim

	x profundidade x altura) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Dimensões da embalagem (L x P x A) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Conteúdo da caixa 1 Frasco de tinta Compatibilidade de hardware Impressoras, HP Ink Tank sem fio série 410, HP Smart Tank sem fio série 450 Peso 0.11 kg Peso com embalagem 0.13 kg Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP.					
32	Frasco de Tinta HP GT52 Ciano Original Cartuchos e cabeçotes de impressão Rendimento 8000 copias, Volume do cartucho de impressão 70 ml, Cor (es) dos suprimentos de impressão Ciano, Tipos de tinta Com corantes Dimensões mínimas (L x P x A) 47 x 47 x 150 mm Dimensões mínimas (largura x profundidade x altura) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Dimensões da embalagem (L x P x A) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Conteúdo da caixa 1 Frasco de tinta Compatibilidade de hardware Impressoras, HP Ink Tank sem fio série 410, HP Smart Tank sem fio série 450, Peso 0.1 kg Peso com embalagem 0.11 kg. Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP .	Unid	140	58,99	8.258,60	Sim
33	Frasco de Tinta HP GT52 Magenta Original Cartuchos e cabeçotes de impressão Rendimento 8000 copias Volume do cartucho de impressão 70 ml Cor (es) dos suprimentos de impressão Magenta Tipos de tinta Com corantes Dimensões mínimas (L x P x A) 47 x 47 x 150 mm Dimensões mínimas (largura x profundidade x altura) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Dimensões da embalagem (L x P x A) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Conteúdo da caixa 1 Frasco de tinta Compatibilidade de hardware Impressoras, HP Ink Tank sem fio série 410, HP Smart Tank sem fio série 450 Peso 0.1 kg Peso com embalagem 0.11 kg Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP	Unid	140	44,80	6.272,00	Sim
34	Frasco de Tinta HP GT52 Amarelo	Unid	90	44,90	4.041,00	Sim

	Original Cartuchos e cabeçotes de impressão Rendimento 8000 copias Volume do cartucho de impressão 70 ml Cor (es) dos suprimentos de impressão Amarelo Tipos de tinta Com corantes Dimensões mínimas (L x P x A) 47 x 47 x 150 mm Dimensões mínimas (largura x profundidade x altura) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Dimensões da embalagem (L x P x A) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Conteúdo da caixa 1 Frasco de tinta Compatibilidade de hardware Impressoras, HP Ink Tank sem fio série 410, HP Smart Tank sem fio série 450 Peso 0.1 kg, Peso com embalagem 0.11 kg Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP.					
35	Garrafa de Tinta Epson, Preto, T664120 Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões. Embalagem Original Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa. Compatibilidade L110 / L120 / L1300 / L200 / L110 / L210 L220 / L355 / L365 L455 / L555 / L565 L375 / L380 / L395 L475 / L495 / L575 L606 / L656 / L1455 Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 70ml (cada garrafa) Rendimento: Aprox: 4.000 páginas	Unid	90	110,00	9.900,00	Sim
36	Garrafa de tinta ciano T664 - T664220AL Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões, Embalagem Original Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa. Compatibilidade	Unid	90	50,00	4.500,00	Sim

	L110 / L120 / L1300 / L200 / L110 / L210 L220 / L355 / L365 L455 / L555 / L565 L375 / L380 / L395 L475 / L495 / L575 L606 / L656 / L1455 Especificações de impressão Cor do cartucho: Ciano Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 70ml Rendimento: Aprox: 7.500 páginas.					
37	Garrafa de tinta EPSON amarelo T664 - T664420AL Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões Embalagem Original Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa. Compatibilidade L110 / L120 / L1300 / L200 / L110 / L210 L220 / L355 / L365 L455 / L555 / L565 L375 / L380 / L395 L475 / L495 / L575 L606 / L656 / L1455 Especificações de impressão Cor do cartucho: Amarelo Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 70ml Rendimento: Aprox: 7.500 páginas	Unid	90	89,00	8.010,00	Sim
38	Garrafa de Tinta Epson, magenta T664 - T664320AL, Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões. Embalagem Original: Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa Compatibilidade L110 / L120 / L1300 / L200 / L110 / L210 L220 / L355 / L365 L455 / L555 / L565 L375 / L380 / L395 L475 / L495 / L575 L606 / L656 / L1455 Especificações de impressão Cor do cartucho: Magenta Tecnologia de impressão: Jato de tinta	Unid	90	89,00	8.010,00	Sim

	Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 70ml Rendimento: Aprox: 7.500 páginas					
39	<p>Garrafa para Ecotank preto T544 - T54412-BR</p> <p>Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões. Embalagem Original</p> <p>Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa. <u>Especificações:</u></p> <p>Conteúdo: 65ml</p> <p>Cor do cartucho: Preto.</p> <p>Compatibilidade</p> <p>L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190</p> <p>Garantia: 12 Meses</p>	Unid	90	70,00	6.300,00	Sim
40	<p>Garrafa para Ecotank ciano T544 - T54422-BR</p> <p>Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões,</p> <p>Embalagem Original Holograma de segurança</p> <p>Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa.</p> <p>Especificações: Conteúdo: 65ml</p> <p>Rendimento: 7.500 páginas Cor do cartucho: Ciano</p> <p>Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 65ml</p> <p>Compatibilidade</p> <p>L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190</p>	Unid	90	95,90	8.631,00	Sim
41	<p>Garrafa para Ecotank amarelo T544 - T54442-BR</p> <p>Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões</p> <p>Embalagem Original Holograma de segurança</p> <p>Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa.</p>	Unid	90	69,40	6.246,00	Sim

	Compatibilidade L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 Especificações de impressão Cor do cartucho: Amarelo Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 70ml Rendimento: Aprox: 7.500 páginas					
42	Garrafa para Ecotank magenta T544 - T54432-BR Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões. Embalagem Original Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa. <u>Especificações:</u> Conteúdo: 65ml, Cor do cartucho: Magenta, Compatibilidade L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 Garantia: 12 Meses	Unid	90	69,40	6.246,00	Sim
43	Piso emborrachado 15 mm placas de 0,50 x 0,50 m colorido para ser instalado em área externa, borracha de boa qualidade e alta duração	Unid	80	269,00	21.520,00	Sim
44	Playground com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9 cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR. Certificado emitido por laboratório já creditado pelo INMETRO: 2 plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de	Unid	02	16.000,00	32.000,00	Sim

<p>madeira plástica 36x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20. 2 cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de circulo redonda, 1,30 x 0,65m em polietileno, rotomoldado, cores vivas diversas.</p> <p>balanço duplo fixado a torre com uma cadeirinha baby um assento aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm sem ângulos retos, assento com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação.</p> <p>h tubo reto horizontal 00omm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mmem polietileno rotomolddo cor colorido escorregadores reto em polietileno rotomoldado, medindo h.8 m de comprimentoe 0,50m de largura externa sendo a largura interna no m nimo 40cm.com abas de no mínimo 15cm interna e desaceleração de no minimo 50cm.com acabamento arredondado no final da pista com</p> <p>portal de segurança confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 92xb8cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. rampa de cordas com estrutura de tubo de 1/18.com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico indetado</p> <p>colorido, medindo 0.60x1 m.com inclinação de 40. Jogo da da velha com 9 cilindros em polietileno, rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210 mm de altura haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>dimensão de 820mm de comprimento. Escada de cesso de 4 a 5 degraus, com estrutura em tubo 30 x 50 mm, e corrimão em tubo 1 polegada, medindo 2,00 x 0,76 m, com de graus em madeira plástica 60 x 13, 6 x 3cm com reforço na parte inferior. fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.</p>					
45	<p>Container Dry Box, Utilizado para armazenamento qualquer tipo de carga seca, como eletrônicos, roupas, utensílios, pallets, caixas e tambores. 20 PÉS – Dimensões: interna: 5.900 m de comprimento X 2.350 m de largura X 2.393 m de altura, com capacidade cúbica de 33,2m. externa: 6.058m de comprimento X 2.438m de largura X 2.591 m de altura e capacidade máxima de 24.000 kg.</p> 	Unid	02	15.733,33	31.466,66	Sim
46	<p>Cama infantil empilhável, com estrutura colorida e atóxica, projetada para faixa etária de 2 a 5 anos e suportando peso de até 55 kg. Cabeceiras e pés equipados com ponteiras de borracha. Laterais compostas por dois tubos oblongos em aço. O sistema é empilhável, com espaçamento de 5 cm entre as unidades. Leito em tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster com revestimento em PVC de alta resistência, características antitranspirantes, antifúngicas, lavável, resistente à radiação UV e à oxidação. Laterais seladas a quente. A cama é modular, com peças substituíveis. Medidas aproximadas: 1,26 m de comprimento,</p>	Unid	50	166,00	8.300,00	Sim

	59 cm de largura e 12 cm de altura.					
47	Carrinho de serviço com 03 prateleiras com bordas elevadas em aço inox. Com medidas próximas de 80 x 50 cm, aproximado 35 cm espaçamento entre elas.	Unid	10	1.422,00	14.220,00	Sim
48	Secadora de roupas elétrica, com capacidade mínima de 8 kg de roupas secas, com abertura frontal ou superior. Deve possuir, no mínimo, 3 programas ou ciclos de secagem distintos (ex: rápido, normal, delicado), com controle de tempo ou sensor de umidade. Sistema de ventilação com exaustão por duto ou condensação. Equipamento com sistema de segurança contra superaquecimento e desligamento automático ao final do ciclo. Painel de controle com interface de fácil utilização, podendo ser mecânico ou digital. Alimentação elétrica bivolt ou especificada conforme necessidade do órgão (informar tensão disponível). Gabinete em material resistente à corrosão e de fácil limpeza. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unid	5	750,00	3.750,00	Sim
49	Lençol de solteiro com elástico nas bordas, confeccionado em tecido de algodão ou misto (mínimo de 50% algodão), com toque macio e resistente. Medidas compatíveis com colchão de solteiro padrão, com dimensões mínimas de 88 cm de largura por 188 cm de comprimento e até 30 cm de altura. Costuras reforçadas e elástico de boa qualidade em todo o contorno, garantindo fixação adequada ao colchão. Cor lisa, sortida ou definida conforme necessidade do órgão solicitante. Acabamento de qualidade, com bainhas bem feitas, sem fiapos ou defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso anterior, higienizado e embalado individualmente. Garantia mínima contra defeitos de fabricação.	Unid	60	53,74	3.224,40	Sim
50	Filme plástico para plastificação térmica, formato A4, com dimensões de 220 mm x 307 mm e espessura de 0,05	Unid	150	51,99	7.798,50	Sim

	<p>mm (50 micras) por face. Fabricado em material de alta transparência e resistência, próprio para utilização em plastificadoras térmicas. Proporciona acabamento brilhante, proteção contra umidade, sujeira, rasgos e desgaste, garantindo maior durabilidade aos documentos plastificados. Compatível com plastificadoras de uso geral. Embalagem contendo 100 unidades. Produto novo, livre de dobras ou deformações, acondicionado em embalagem original do fabricante.</p>					
51	<p>Totem interativo com funções educativas e lúdicas, desenvolvido para o uso infantil, com estrutura resistente e acabamento sem arestas cortantes, garantindo segurança durante o manuseio. Equipamento confeccionado em material durável, com pintura atóxica e cantos arredondados. Deve conter múltiplas atividades integradas no painel, com foco no desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico, percepção visual, tátil e cognitiva. Dimensões adequadas para o uso por crianças de educação infantil, com altura compatível com a faixa etária de 2 a 6 anos.</p> 	Unid	10	1.102,20	11.022,00	Sim
52	<p>Cozinha infantil completa, confeccionada em madeira ou MDF de alta resistência, com acabamento em tinta atóxica e cantos arredondados para garantir segurança. Conjunto composto, no mínimo, pelos seguintes módulos integrados ou separados: fogão com bocas e botões simulativos, pia com cuba e torneira,</p>	Unid	05	1.219,50	6.097,50	Sim

	máquina de lavar roupas com tampa, geladeira com prateleiras internas, forno com porta articulada e armário com compartimentos para armazenagem. Todos os componentes devem apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou partes soltas, com estrutura firme e estável, própria para uso infantil. As portas e acessórios devem ser funcionais e resistentes ao uso frequente. Produto novo, entregue montado ou com montagem simplificada, com manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
53	Par de baquetas apropriadas para bombo sinfônico ou de fanfarra, com cabo confeccionado em madeira resistente, lisa e envernizado, e cabeça revestida com material macio (feltro, lã ou similar), que proporcione sonoridade encorpada e sem ruídos metálicos. Devem ser balanceados, proporcionando boa pegada, conforto e controle durante a execução musical.	Unid	25	40,00	1.000,00	Sim
54	Par de baquetas destinadas ao uso em caixa de guerra, caixa clara ou caixa de percussão similar. Confeccionadas em madeira maciça e resistente (como marfim, jatobá, hickory, ou equivalente), com acabamento lixado e envernizado. Devem possuir ponta torneada (tipo gota, oliva ou similar), proporcionando articulação sonora clara e precisa.	Unid	20	20,00	400,00	Sim
55	Talabarte destinado à sustentação de bombo de fanfarra, banda marcial ou instrumentos similares. Confeccionado em material resistente e confortável, como nylon reforçado, lona ou couro	Unid	20	177,99	3.559,80	Sim

	sintético, com fivelas ou regulagens que permitam o ajuste de altura ao corpo do usuário. Deve possuir estrutura adequada para distribuir o peso do instrumento de forma equilibrada, proporcionando conforto durante a execução em marcha ou apresentações.					
56	Esteira para caixa clara ou caixa de guerra, composta por 40 fios metálicos (em aço carbono ou aço inoxidável), dispostos paralelamente, fixados em tiras ou suportes nas extremidades. Deve proporcionar resposta sonora sensível, articulação precisa e boa projeção do som característico de esteira. Compatível com a maioria das caixas de percussão padrão, sendo de fácil instalação e substituição.	Unid	20	59,00	1.180,00	Sim
57	Corda para violão, avulsa ou em jogo completo, compatível com violão acústico de 6 cordas. Pode ser do tipo nylon (para violões clássicos), conforme especificado no processo licitatório. As cordas devem apresentar boa durabilidade, afinação estável e timbre adequado para uso educacional, amador ou profissional.	Unid	50	20,14	1.007,00	Sim
58	Conjunto de palhetas para violão, fabricadas em material resistente e flexível (como nylon, celuloide, acetato ou similar), com superfície lisa ou texturizada para melhor aderência. Espessura variada entre 0,5 mm e 1,2 mm, contemplando diferentes níveis de rigidez (fina, média e pesada), indicadas para violões com cordas de nylon ou aço. As palhetas devem ter formato tradicional (modelo gota, triangular ou similar), bordas bem acabadas e sem rebarbas.	Unid	60	9,25	555,00	Sim
59	Afinador eletrônico digital, tipo clip (presilha), compatível com violão, podendo também ser utilizado em outros instrumentos de corda como guitarra, baixo e ukulele. Deve possuir visor digital de fácil leitura (preferencialmente com display LCD ou LED com retroiluminação), com indicação visual precisa da afinação. Alimentação por	Unid	05	31,00	155,00	Sim

	bateria (inclusa), com função de desligamento automático para economia de energia. Captação por vibração, permitindo afinação precisa mesmo em ambientes ruidosos. Deve oferecer calibração padrão (A4 = 440 Hz) e modos de afinação cromática ou específicos para instrumentos de corda. Características mínimas: Clip com revestimento protetor para não danificar o instrumento, Rotação ajustável (visores giratórios ou com articulação para facilitar a leitura), Precisão mínima de ± 1 cent, Leve, compacto e portátil.					
60	Boné tipo aba curva, modelo tradicional com 5 ou 6 gomos, confeccionado em tecido resistente (brim, algodão, sarja, poliéster ou similar), com costura reforçada e acabamento interno com viés. Tamanho único, com ajuste por fecho de velcro, plástico ou fivela metálica regulável. Personalização em serigrafia (silk-screen) de alta qualidade, localizada na parte frontal do boné, com até duas cores , conforme arte fornecida pelo contratante. A impressão deve ser durável, com boa fixação ao tecido e resistência ao desgaste por uso e lavagem.	Unid	80	43,00	3.440,00	Sim
61	Tênis esportivo unissex, com numeração variada entre 34 e 40 , confeccionado com cabedal em material têxtil, sintético ou mesh (tecido respirável), com reforços em áreas de maior atrito. Solado em borracha ou EVA antiderrapante, com boa aderência e flexibilidade, indicado para atividades físicas leves e uso diário. Palmilha anatômica, removível e em material macio que proporcione conforto e absorção de impacto. Forro interno com tecido acolchoado e respirável, que auxilie na ventilação e no conforto térmico dos pés. Sistema de fechamento por cadarço. Design moderno, com cores neutras ou variadas, conforme disponibilidade do fornecedor, sendo permitida variação estética desde que mantidas as características técnicas. Características mínimas: Numeração sortida entre 34 e 40, Solado costurado ou colado com alta resistência, Material externo resistente, lavável e com boa durabilidade, Peso leve para conforto prolongado.	Unid	200	78,00	15.600,00	Sim

62	Mochila escolar confeccionada em material resistente e durável, como poliéster ou nylon, com tratamento impermeabilizante ou resistente à água. Deve possuir alças ajustáveis e acolchoadas para garantir conforto no transporte, além de alça de mão reforçada. Com capacidade mínima para acomodar cadernos, livros e materiais escolares, contendo ao menos um compartimento principal amplo e bolsos adicionais para organização interna e externa (bolso frontal e laterais). Zíperes com curso suave e resistentes, com puxadores adequados para fácil manuseio. Base reforçada para maior durabilidade e suporte ao peso. Costuras reforçadas em pontos críticos para garantir resistência ao uso diário. Cores variadas, conforme especificação do órgão solicitante. Características mínimas: Material externo resistente e de fácil limpeza, Alças anatômicas acolchoadas e ajustáveis, Compartimentos: principal e pelo menos 2 bolsos auxiliares, Dimensões aproximadas: 40 cm (altura) x 30 cm (largura) x 15 cm (profundidade), Peso leve para facilitar o transporte.	Unid	50	51,96	2.598,00	Sim
----	---	------	----	-------	----------	-----

5.1. Pesquisa de preços:

5.1.1. Para esta pesquisa de preços foi utilizada **mediana** considerando as seguintes fontes de pesquisa:

5.1.2. Pesquisa de preços com fontes variadas entre bancos de preços públicos considerando contratações de outros entes públicos e pesquisa direta com fornecedores.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Por ser objeto que permite o parcelamento por itens, a licitação deverá ser realizada com a divisão do objeto em itens distintos, a fim de proporcionar a ampliação da concorrência entre fornecedores.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

7.1. Diante das informações expostas nos tópicos acima, a partir de estudos técnicos setoriais, a melhor solução para a necessidade da contratação é a realização de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, utilizando-se do sistema de REGISTRO DE PREÇOS.

8. JUSTIFICATIVA DO § 2º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21:

8.1. Pelas características do objeto, não se aplicam os demais requisitos do §1º e incisos da Lei 14.133/21.

Rosário do Sul/RS, 07 de julho de 2025.

Gabriel Ribeiro Marconatto
Setor Licitações e Contratos – SMEd

Sandra Beatriz Martins da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 07/2025

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preço para aquisição de equipamento permanente e material de consumo para atender as necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unid.	Valor total	Exclusivo ME/EPP
1	Liquidificador industrial, copo em aço inox, 8l liquidificador; tipo industrial, basculante, com capacidade mínima para 8 litros; com copo de aço inox, tampa e alça bordas rebatidas para lado interno em toda extensão, base de aço inox removível, lâmina em aço inox temperado, tensão de alimentação 220 v, com rotação mínima de 3.400 RPM, na cor inox, contém sistema de ventilação contra superaquecimento, com filtro, com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega do equipamento, assistência técnica, com certificação compulsória do Inmetro aplicável.	Unid	08	1.150,00	9.200,00	Sim
2	Cama elástica grande com capacidade aproximada 150 Kg, e medidas aproximadas: 2m de altura e 4m de diâmetro. Com excelentes estados de conservação, sem apresentar defeitos estruturais.	Unid	04	2.547,02	10.188,08	Sim
3	Playground em polietileno motomoldado, com pintura com proteção UV, 3 módulos (com várias opções de montagem), 2 escorregadores em curva, 2 rampas para escalada, 2 painéis interativos com jogo da velha, 1 escorregador pequeno, 1 painel interativo com volante, marcha, chave e buzina.	Unid	05	13.585,00	67.925,00	Sim
4	Microfone sem fio profissional UHF, tipo bastão, com sistema de dois canais (dual channel), cada canal com frequências selecionáveis. Faixa de operação dentro dos limites homologados pela Anatel. Receptor com duas antenas externas (tipo	Unid	07	1.240,00	8.680,00	Sim

	borracha), display LCD para status e frequência. Transmissores tipo bastão com cápsula dinâmica unidirecional (cardioide), com display LCD e alimentação por pilhas recarregáveis AA 1,5V (não inclusas). Sistema com alcance mínimo de 100 metros em campo aberto, código de emparelhamento que evite interferência entre canais. Garantia mínima de 12 meses e certificação Anatel.					
5	Conjunto de mesa com cadeira para professor Ferragem 1,20 mm parede, Tampo MDF 18 mm, Fita em PVC. Pés antiderrapantes, MEDIDAS Altura: 0,76 cm, Largura: 0,60 cm, Comprimento: 1,20 cm, Cadeira com assento e encosto: Encosto em Polipropileno. Pintura Eletrostática pó. Ferragem: 1,60 mm parede. Pés antiderrapantes. Medidos: Altura: 0,86 cm, Altura Assento: 0,45 cm.	Unid	10	458,16	4.581,60	Sim
6	Fone de ouvido HEADSET comfort com microfone, conexão p2, com controle de volume e almofada de espuma, preto.	Unid	30	33,99	1.019,70	Sim
7	Notebook 15, Processador com desempenho equivalente ou superior ao padrão de mercado da 12ª geração com no mínimo 10 núcleos, cache de 12MB e frequência base de até 4.4GHz. Memória RAM: 16GB DDR4 ou superior, SSD: 256GB PCIe NVMe Gen3x4 ou superior. Tela de 15,6" Full HD (1920x1080) antirreflexo, com tecnologia WVA ou IPS. Placa gráfica integrada compatível. Teclado padrão ABNT2. Placa de rede sem fio com padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth. Bateria mínima de 3 células com autonomia compatível com carga rápida. Peso máximo de 2 kg. Sistema operacional Windows 11 Pro licenciado. Garantia mínima de 12 meses com atendimento on-site.	Unid	10	4.800,00	48.000,00	Sim
8	Multiprocessador alimentos, material aço inox/alumínio, função pulsar (cortar, fatiar, ralar, moer, misturar), potência 1/2 cv, tensão 110/220 v, características	Unid	09	3.049,89	27.449,01	Sim

	adicionais conjunto de 06 a 10 discos, 05 fatiadores.					
9	Tonner impressora Brother 8085 DN	Unid	115	120,00	13.800,00	Sim
10	Folha para impressora em braille View Plus Colombia Formulário em barille continua branco CVM	Unid	10	200,00	2.000,00	Sim
11	Cabo áudio e vídeo, material condutor cobre material isolamento condutor PVC aplicação microfone acessórios conector XLR material cobertura PVC emborrachado comprimento 10 m	Unid	25	26,25	656,25	Sim
12	Cabo conector P10 - P2, Condutores: 100% cobre estanhado de 0,30mm ² , Blindagem: Dupla proteção – Fita aluminizada + Malha estanhada, Revestimento: PVC resistente para maior durabilidade, Conectores: P2 (3,5mm) para P10 Mono de alta qualidade (Lembrando que pode ser alterado o conector conforme o fornecedor), Comprimento: Disponível em diversas metragens (consulte opções), Aplicações: Instrumentos musicais, mesas de som, amplificadores, sistemas de áudio profissional, Vantagens: Redução de ruídos, maior durabilidade e fidelidade sonora	Unid	25	60,75	1.518,75	Sim
13	Bobina papel semi KRAFT papel pardo embalagem ECCOMERCE envelopamento FULL 120 cm 150 metros caixa semi kraft mascaramento carro automotivo pintura casa parede proteção piso rolo uso geral.	Unid	80	277,99	22.239,20	Sim
14	Rádio comunicador portátil (walkie-talkie) – kit com 04 unidades, com as seguintes características mínimas: Alcance máximo de até 20 km (em campo aberto e condições ideais); Suporte para até 16 canais; Alimentação bivolt, compatível com tensões entre 100 V e 240 V; Bateria recarregável com capacidade mínima de 1.100 mAh; Equipamento homologado pela Anatel; Recursos adicionais desejáveis: indicador de nível de bateria, botão PTT (push-to-talk), e	Unid	06	536,06	3.216,36	Sim

	carregador compatível (individual ou base coletiva); Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;					
15	Caixa de som composto por uma caixa ativa e uma passiva, com potência total mínima de 500W RMS (250W cada), equipadas com alto-falante de 12" e tweeter. Caixa ativa com entrada para microfone e linha (P10), saída Line Out (XLR) e saída para caixa passiva (P10), equalização ativa, resposta de frequência aproximada de 60 Hz a 18 kHz. Tensão de alimentação 127/220V com seletor. Ambas as caixas devem possuir suporte para pedestal, alça de transporte e tela metálica de proteção frontal. Caixa passiva com conectores padrão P10 e possibilidade de uso em posição vertical ou inclinada (monitor de palco). O equipamento deverá possuir certificação compatível com normas nacionais e garantia mínima de 12 meses.	Unid	07	1.644,01	11.508,07	Sim
16	Cabo P10 Especificações Técnicas, Entrada: P10 Estéreo, Saída: P10 Estéreo, Condutores em cobre Extra-Flexível; Isolação em polietileno cor cristal e vermelho; Blindagem com trança em fios de cobre Nú + Película Semi – Condutiva, Capa externa em PVC emborrachado 60 graus; Diâmetro externo de 6,00 mm / Secção de 2x22 AWG;	Unid	20	74,00	1.480,00	Sim
17	Bola de espirobol – Tipo de superfície – quadra Material da bola - couro artificial Tipo de costura - costurado a mão Circunferência - 67 cm, Tamanho da bola – 28, Material da câmara – látex, Peso – 330 g	Unid	30	88,00	2.640,00	Sim
18	Bola de futsal: sub-11, com 0% de absorção de água, 8 gomos confeccionados em PU, com circunferência de 50 a 55 cm, peso de 300 a 330g, câmera Airbility 6D, miolo Slipsystem.	Unid	40	133,15	5.326,00	Sim
19	Bola de handebol: Modelo categoria infantil; peso de 290 a 330g	Unid	40	96,60	3.864,00	Sim

	circunferência de 50 a 52 cm 12 gomos fabricada em PU/PVC					
20	Bola de basquete – Dimensão de 75 a 78 cm diâmetro feita em borracha. Câmera: 6D. sistema de forro: termofixo. Miolo; cápsula SIS.	Unid	40	140,00	5.600,00	Sim
21	Bola de borracha – iniciação numero 8 circunferência: 38-40 cm Peso: 140 – 160g Diâmetro: 122-127mm acabamento: borracha miolo lubrificável e alta resistência. Calibragem máxima de 2 libras	Unid	50	33,87	1.693,50	Sim
22	Bomba de ar - para encher bolas em material acrílico translúcido de alta resistência, ideal para inflar bolas.com bico agulha, tamanho aproximado de 30 cm feita em polietileno reforçado.	Unid	40	24,00	960,00	Sim
23	Kit tênis de mesa ping pong, Com 2 raquete + 3 bolinhas + 1 rede, Raquete material: madeira e E.V.A. Comprimento 25 cm. Diâmetro: 15 cm, Rede material nylon. Dimensões aproximada 1m x 9cm Suportes: material aço. Bolinhas material: plástico. Diâmetro: 3,5cm	Unid	33	47,90	1.580,70	Sim
24	Colete tecido tipo helanquinha c/viés e elástico unisex – KIT com 10 unidade. Tamanho: único 60cm x 42cm. Expande ao elástico, cor verde e amarelo	Unid	800	10,81	8.648,00	Sim
25	Bola de futsal – foi desenvolvida especialmente para uso em quadras. Feita com material de grande durabilidade. Produzida em PVC, é levemente texturizada e vem com 6 gomos. Câmera interna: 100% borracha. Peso do produto: 400 - 440 gramas. Circunferência: 62-64cm.	Unid	40	133,15	5.326,00	Sim
26	Saco plástico tipo capa de fardo em polietileno de alta densidade, transparente de 50 x 80 cm com sanfona nas laterias, espessura de 0,007 micras, pacote com 50 unidades, ideal para acondicionar alimentos.	Unid	5000	1,30	6.500,00	Sim
27	Toucas descartáveis sanfonada com elástico, confeccionada em TNT apresentada em pacotes com 10 unid.	Unid	100	22,00	2.200,00	Sim

28	Freezer Horizontal 534 litros 200 V – Branca – 02 PORTAS – Cor: Branco / Tipo:2 portas / Capacidade útil: 519 litros. Pés: rodízios. Controle de temperatura: Sim. Display: LED Cesto Removíveis com trava de segurança. Gavetão: Sim / Pés: Estabilizadores Classificação Energética: A / Voltagem: 220 V. Consumo de energia: 71,41 kWh/mês / Peso: 68 kg. Largura:147,3 cm / Altura: 96 cm / Profundidade: 78 cm, garantia de 12 meses.	Unid	10	3.390,00	33.900,00	Sim
29	Geladeira tipo Frost Free com acabamento em inox, com capacidade total mínima de 570 litros. Deve conter prateleiras ajustáveis ou retráteis, iluminação interna em LED, painel eletrônico com comando sensível ao toque, pés niveladores frontais e rodízios traseiros. Alimentação elétrica bivolt ou compatível com a rede local. Dimensões aproximadas de 190 cm de altura, 83 cm de largura, admitindo pequenas variações. Garantia mínima de 12 meses.	Unid	03	7.430,00	22.290,00	Sim
30	SSD 240 Gb, Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidade: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência: Até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C. Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz). Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. Dimensões: 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm. <u>Descriativo para SSD 240Gb</u> , Formato: 2,5 pol Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 240 GB NAND: TLC Performance de referência: Até 500MB/s para leitura e 350MB/s para	Unid	20	117,50	2.350,00	Sim

	gravação. Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C. Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C. Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB Dimensões: 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm.					
31	Frasco de Tinta HP GT51 Preto Original Cartuchos e cabeçotes de impressão, Rendimento 5000 copias, Volume do cartucho de impressão 80 ml, Cor (es) dos suprimentos de impressão Preto, Tipos de tinta Com pigmentos, Dimensões mínimas (L x P x A) 47 x 47 x 141 mm . Dimensões mínimas (largura x profundidade x altura) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Dimensões da embalagem (L x P x A) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Conteúdo da caixa 1 Frasco de tinta Compatibilidade de hardware Impressoras, HP Ink Tank sem fio série 410, HP Smart Tank sem fio série 450 Peso 0.11 kg Peso com embalagem 0.13 kg Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP.	Unid	140	40,00	5.600,00	Sim
32	Frasco de Tinta HP GT52 Ciano Original Cartuchos e cabeçotes de impressão Rendimento 8000 copias, Volume do cartucho de impressão 70 ml, Cor (es) dos suprimentos de impressão Ciano, Tipos de tinta Com corantes Dimensões mínimas (L x P x A) 47 x 47 x 150 mm Dimensões mínimas (largura x profundidade x altura) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Dimensões da embalagem (L x P x A) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Conteúdo da caixa 1 Frasco de tinta Compatibilidade de hardware Impressoras, HP Ink Tank sem fio série 410, HP Smart Tank sem fio série 450, Peso 0.1 kg Peso com embalagem 0.11 kg. Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP .	Unid	140	58,99	8.258,60	Sim
33	Frasco de Tinta HP GT52 Magenta	Unid	140	44,80	6.272,00	Sim

	Original Cartuchos e cabeçotes de impressão Rendimento 8000 copias Volume do cartucho de impressão 70 ml Cor (es) dos suprimentos de impressão Magenta Tipos de tinta Com corantes Dimensões mínimas (L x P x A) 47 x 47 x 150 mm Dimensões mínimas (largura x profundidade x altura) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Dimensões da embalagem (L x P x A) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Conteúdo da caixa 1 Frasco de tinta Compatibilidade de hardware Impressoras, HP Ink Tank sem fio série 410, HP Smart Tank sem fio série 450 Peso 0.1 kg Peso com embalagem 0.11 kg Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP					
34	Frasco de Tinta HP GT52 Amarelo Original Cartuchos e cabeçotes de impressão Rendimento 8000 copias Volume do cartucho de impressão 70 ml Cor (es) dos suprimentos de impressão Amarelo Tipos de tinta Com corantes Dimensões mínimas (L x P x A) 47 x 47 x 150 mm Dimensões mínimas (largura x profundidade x altura) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Dimensões da embalagem (L x P x A) 1,85 x 1,85 x 5,55 pol. Conteúdo da caixa 1 Frasco de tinta Compatibilidade de hardware Impressoras, HP Ink Tank sem fio série 410, HP Smart Tank sem fio série 450 Peso 0.1 kg, Peso com embalagem 0.11 kg Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP.	Unid	90	44,90	4.041,00	Sim
35	Garrafa de Tinta Epson, Preto, T664120 Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões. Embalagem Original Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa, Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa. Compatibilidade L110 / L120 / L1300 / L200 / L110 / L210 L220 / L355 / L365 L455 / L555 / L565	Unid	90	110,00	9.900,00	Sim

	L375 / L380 / L395 L475 / L495 / L575 L606 / L656 / L1455 Especificações de impressão Cor do cartucho: Preto Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 70ml (cada garrafa) Rendimento: Aprox: 4.000 páginas					
36	Garrafa de tinta ciano T664 - T664220AL Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões. Embalagem Original Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa. Compatibilidade L110 / L120 / L1300 / L200 / L110 / L210 L220 / L355 / L365 L455 / L555 / L565 L375 / L380 / L395 L475 / L495 / L575 L606 / L656 / L1455 Especificações de impressão Cor do cartucho: Ciano Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 70ml Rendimento: Aprox: 7.500 páginas.	Unid	90	50,00	4.500,00	Sim
37	Garrafa de tinta EPSON amarelo T664 - T664420AL Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões. Embalagem Original Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa. Compatibilidade L110 / L120 / L1300 / L200 / L110 / L210 L220 / L355 / L365 L455 / L555 / L565 L375 / L380 / L395 L475 / L495 / L575 L606 / L656 / L1455 Especificações de impressão Cor do cartucho: Amarelo Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 70ml Rendimento: Aprox: 7.500 páginas	Unid	90	89,00	8.010,00	Sim

	Garrafa de Tinta Epson, magenta T664 - T664320AL, Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões. Embalagem Original: Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa						
38	Compatibilidade L110 / L120 / L1300 / L200 / L110 / L210 L220 / L355 / L365 L455 / L555 / L565 L375 / L380 / L395 L475 / L495 / L575 L606 / L656 / L1455 Especificações de impressão Cor do cartucho: Magenta Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 70ml Rendimento: Aprox: 7.500 páginas	Unid	90	89,00	8.010,00	Sim	
39	Garrafa para Ecotank preto T544 - T54412-BR Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões. Embalagem Original Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa. <u>Especificações:</u> Conteúdo: 65ml Cor do cartucho: Preto. Compatibilidade L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 Garantia: 12 Meses	Unid	90	70,00	6.300,00	Sim	
40	Garrafa para Ecotank ciano T544 - T54422-BR Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões, Embalagem Original Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa.	Unid	90	95,90	8.631,00	Sim	

	Especificações: Conteúdo: 65ml Rendimento: 7.500 páginas Cor do cartucho: Ciano Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 65ml Compatibilidade L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190					
41	Garrafa para Ecotank amarelo T544 - T54442-BR Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões Embalagem Original Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa. Compatibilidade L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 Especificações de impressão Cor do cartucho: Amarelo Tecnologia de impressão: Jato de tinta Medidas: A x L x C: 17 x 4 x 4 cm 70ml Rendimento: Aprox: 7.500 páginas	Unid	90	69,40	6.246,00	Sim
42	Garrafa para Ecotank magenta T544 - T54432-BR Tinta MicroPiezo com tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões. Embalagem Original Holograma de segurança Garrafa embalada a vácuo dentro da caixa Logo do fabricante em relevo na tampa e no fundo da garrafa. <u>Especificações:</u> Conteúdo: 65ml, Cor do cartucho: Magenta, Compatibilidade L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 Garantia: 12 Meses	Unid	90	69,40	6.246,00	Sim
43	Piso emborrachado 15 mm placas de 0,50 x 0,50 m colorido para ser instalado em área externa, borracha de boa qualidade e alta duração	Unid	80	269,00	21.520,00	Sim
44	Playground com estrutura principal	Unid	02	16.000,00	32.000,00	Sim

<p>confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9 cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR. Certificado emitido por laboratório já creditado pelo INMETRO:</p> <p>2 plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 36x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20.</p> <p>2 cobertura superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de circulo redonda, 1,30 x 0,65m em polietileno, rotomoldado, cores vivas diversas.</p> <p>balanço duplo fixado a torre com uma cadeirinha baby um assento aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm sem ângulos retos, assento com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação.</p> <p>h tubo reto horizontal 00omm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mmem polietileno rotomoldado cor colorido escorregadores reto em polietileno rotomoldado, medindo h.8 m de comprimentoe 0,50m de largura externa sendo a largura interna no m nimo 40cm.com abas de no mínimo 15cm</p>				
---	--	--	--	--

	interna e desaceleração de no mínimo 50cm.com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 92xb8cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. rampa de cordas com estrutura de tubo de ¼" #18.com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico indetado colorido, medindo 0.60x1 m.com inclinação de 40. Jogo da da velha com 9 cilindros em polietileno, rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210 mm de altura haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. Escada de cesso de 4 a 5 degraus.com estrutura em tubo 30 x 50 mm,e corrimão em turbo 1 polegada, medindo 2,00x0,76 m,com de graus em madeira plástica 60 x 13, 6 x 3cm com reforço na parte inferior. fechamento (guarda- corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.					
45	Container Dry Box, Utilizado para armazenamento qualquer tipo de carga seca, como eletrônicos, roupas, utensílios, pallets, caixas e tambores. 20 PÉS – Dimensões: interna: 5.900 m de comprimento X 2.350 m de largura X 2.393 m de altura, com capacidade cúbica de 33,2m. externa: 6.058m de comprimento X 2.438m de largura X 2.591 m de altura e capacidade máxima de 24.000 kg. 	Unid	02	15.733,33	31.466,66	Sim
46	Cama infantil empilhável, com	Unid	50	166,00	8.300,00	Sim

	estrutura colorida e atóxica, projetada para faixa etária de 2 a 5 anos e suportando peso de até 55 kg. Cabeceiras e pés equipados com ponteiras de borracha. Laterais compostas por dois tubos oblongos em aço. O sistema é empilhável, com espaçamento de 5 cm entre as unidades. Leito em tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster com revestimento em PVC de alta resistência, características antitranspirantes, antifúngicas, lavável, resistente à radiação UV e à oxidação. Laterais seladas a quente. A cama é modular, com peças substituíveis. Medidas aproximadas: 1,26 m de comprimento, 59 cm de largura e 12 cm de altura.					
47	Carrinho de serviço com 03 prateleiras com bordas elevadas em aço inox. Com medidas próximas de 80 x 50 cm, aproximado 35 cm espaçamento entre elas.	Unid	10	1.422,00	14.220,00	Sim
48	Secadora de roupas elétrica, com capacidade mínima de 8 kg de roupas secas, com abertura frontal ou superior. Deve possuir, no mínimo, 3 programas ou ciclos de secagem distintos (ex: rápido, normal, delicado), com controle de tempo ou sensor de umidade. Sistema de ventilação com exaustão por duto ou condensação. Equipamento com sistema de segurança contra superaquecimento e desligamento automático ao final do ciclo. Painel de controle com interface de fácil utilização, podendo ser mecânico ou digital. Alimentação elétrica bivolt ou especificada conforme necessidade do órgão (informar tensão disponível). Gabinete em material resistente à corrosão e de fácil limpeza. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	Unid	5	750,00	3.750,00	Sim
49	Lençol de solteiro com elástico nas bordas, confeccionado em tecido de algodão ou misto (mínimo de 50% algodão), com toque macio e resistente. Medidas compatíveis com colchão de	Unid	60	53,74	3.224,40	Sim

	solteiro padrão, com dimensões mínimas de 88 cm de largura por 188 cm de comprimento e até 30 cm de altura. Costuras reforçadas e elástico de boa qualidade em todo o contorno, garantindo fixação adequada ao colchão. Cor lisa, sortida ou definida conforme necessidade do órgão solicitante. Acabamento de qualidade, com bainhas bem feitas, sem fiapos ou defeitos de fabricação. Produto novo, sem uso anterior, higienizado e embalado individualmente. Garantia mínima contra defeitos de fabricação.					
50	Filme plástico para plastificação térmica, formato A4, com dimensões de 220 mm x 307 mm e espessura de 0,05 mm (50 micras) por face. Fabricado em material de alta transparência e resistência, próprio para utilização em plastificadoras térmicas. Proporciona acabamento brilhante, proteção contra umidade, sujeira, rasgos e desgaste, garantindo maior durabilidade aos documentos plastificados. Compatível com plastificadoras de uso geral. Embalagem contendo 100 unidades. Produto novo, livre de dobras ou deformações, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Unid	150	51,99	7.798,50	Sim
51	Totem interativo com funções educativas e lúdicas, desenvolvido para o uso infantil, com estrutura resistente e acabamento sem arestas cortantes, garantindo segurança durante o manuseio. Equipamento confeccionado em material durável, com pintura atóxica e cantos arredondados. Deve conter múltiplas atividades integradas no painel, com foco no desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico, percepção visual, tátil e cognitiva. Dimensões adequadas para o uso por crianças de educação infantil, com altura compatível com a faixa	Unid	10	1.102,20	11.022,00	Sim

	etária de 2 a 6 anos.					
						
52	<p>Cozinha infantil completa, confeccionada em madeira ou MDF de alta resistência, com acabamento em tinta atóxica e cantos arredondados para garantir segurança. Conjunto composto, no mínimo, pelos seguintes módulos integrados ou separados: fogão com bocas e botões simulativos, pia com cuba e torneira, máquina de lavar roupas com tampa, geladeira com prateleiras internas, forno com porta articulada e armário com compartimentos para armazenagem. Todos os componentes devem apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou partes soltas, com estrutura firme e estável, própria para uso infantil. As portas e acessórios devem ser funcionais e resistentes ao uso frequente. Produto novo, entregue montado ou com montagem simplificada, com manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> 	Unid	05	1.219,50	6.097,50	Sim
53	<p>Par de baquetas apropriadas para bombo sinfônico ou de fanfarra, com cabo confeccionado em madeira resistente, lisa e envernizado, e cabeça revestida com material macio (feltro, lã ou similar), que proporcione sonoridade encorpada e sem ruídos metálicos. Devem ser balanceados,</p>	Unid	25	40,00	1.000,00	Sim

	proporcionando boa pegada, conforto e controle durante a execução musical.					
54	Par de baquetas destinadas ao uso em caixa de guerra, caixa clara ou caixa de percussão similar. Confeccionadas em madeira maciça e resistente (como marfim, jatobá, hickory, ou equivalente), com acabamento lixado e envernizado. Devem possuir ponta torneada (tipo gota, oliva ou similar), proporcionando articulação sonora clara e precisa.	Unid	20	20,00	400,00	Sim
55	Talabarte destinado à sustentação de bombo de fanfarra, banda marcial ou instrumentos similares. Confeccionado em material resistente e confortável, como nylon reforçado, lona ou couro sintético, com fivelas ou regulagens que permitam o ajuste de altura ao corpo do usuário. Deve possuir estrutura adequada para distribuir o peso do instrumento de forma equilibrada, proporcionando conforto durante a execução em marcha ou apresentações.	Unid	20	177,99	3.559,80	Sim
56	Esteira para caixa clara ou caixa de guerra, composta por 40 fios metálicos (em aço carbono ou aço inoxidável), dispostos paralelamente, fixados em tiras ou suportes nas extremidades. Deve proporcionar resposta sonora sensível, articulação precisa e boa projeção do som característico de esteira. Compatível com a maioria das caixas de percussão padrão, sendo de fácil instalação e substituição.	Unid	20	59,00	1.180,00	Sim
57	Corda para violão, avulsa ou em jogo completo, compatível com violão acústico de 6 cordas. Pode ser do tipo nylon (para violões clássicos), conforme especificado no processo licitatório. As cordas devem apresentar boa durabilidade, afinação estável e timbre adequado para uso educacional, amador ou profissional.	Unid	50	20,14	1.007,00	Sim
58	Conjunto de palhetas para violão,	Unid	60	9,25	555,00	Sim

	fabricadas em material resistente e flexível (como nylon, celuloide, acetato ou similar), com superfície lisa ou texturizada para melhor aderência. Espessura variada entre 0,5 mm e 1,2 mm , contemplando diferentes níveis de rigidez (fina, média e pesada), indicadas para violões com cordas de nylon ou aço. As palhetas devem ter formato tradicional (modelo gota, triangular ou similar), bordas bem acabadas e sem rebarbas.					
59	Afinador eletrônico digital, tipo clip (presilha), compatível com violão, podendo também ser utilizado em outros instrumentos de corda como guitarra, baixo e ukulele. Deve possuir visor digital de fácil leitura (preferencialmente com display LCD ou LED com retroiluminação), com indicação visual precisa da afinação. Alimentação por bateria (inclusa), com função de desligamento automático para economia de energia. Captação por vibração, permitindo afinação precisa mesmo em ambientes ruidosos. Deve oferecer calibração padrão (A4 = 440 Hz) e modos de afinação cromática ou específicos para instrumentos de corda. Características mínimas: Clip com revestimento protetor para não danificar o instrumento, Rotação ajustável (visores giratórios ou com articulação para facilitar a leitura), Precisão mínima de ± 1 cent, Leve, compacto e portátil.	Unid	05	31,00	155,00	Sim
60	Boné tipo aba curva, modelo tradicional com 5 ou 6 gomos, confeccionado em tecido resistente (brim, algodão, sarja, poliéster ou similar), com costura reforçada e acabamento interno com viés. Tamanho único, com ajuste por fecho de velcro, plástico ou fivela metálica regulável. Personalização em serigrafia (silk-screen) de alta qualidade, localizada na parte frontal do boné, com até duas cores , conforme arte fornecida pelo contratante. A impressão deve ser durável, com boa fixação ao tecido e resistência ao desgaste por uso e lavagem.	Unid	80	43,00	3.440,00	Sim
61	Tênis esportivo unissex, com numeração variada entre 34 e 40 , confeccionado com cabedal em material têxtil, sintético ou mesh (tecido respirável), com reforços em	Unid	200	78,00	15.600,00	Sim

	áreas de maior atrito. Solado em borracha ou EVA antiderrapante, com boa aderência e flexibilidade, indicado para atividades físicas leves e uso diário. Palmilha anatômica, removível e em material macio que proporcione conforto e absorção de impacto. Forro interno com tecido acolchoado e respirável, que auxilie na ventilação e no conforto térmico dos pés. Sistema de fechamento por cadarço. Design moderno, com cores neutras ou variadas, conforme disponibilidade do fornecedor, sendo permitida variação estética desde que mantidas as características técnicas. Características mínimas: Numeração sortida entre 34 e 40, Solado costurado ou colado com alta resistência, Material externo resistente, lavável e com boa durabilidade, Peso leve para conforto prolongado.					
62	Mochila escolar confeccionada em material resistente e durável, como poliéster ou nylon, com tratamento impermeabilizante ou resistente à água. Deve possuir alças ajustáveis e acolchoadas para garantir conforto no transporte, além de alça de mão reforçada. Com capacidade mínima para acomodar cadernos, livros e materiais escolares, contendo ao menos um compartimento principal amplo e bolsos adicionais para organização interna e externa (bolso frontal e laterais). Zíperes com curso suave e resistentes, com puxadores adequados para fácil manuseio. Base reforçada para maior durabilidade e suporte ao peso. Costuras reforçadas em pontos críticos para garantir resistência ao uso diário. Cores variadas, conforme especificação do órgão solicitante. Características mínimas: Material externo resistente e de fácil limpeza, Alças anatômicas acolchoadas e ajustáveis, Compartimentos: principal e pelo menos 2 bolsos auxiliares, Dimensões aproximadas: 40 cm (altura) x 30 cm (largura) x 15 cm (profundidade), Peso leve para facilitar o transporte.	Unid	50	51,96	2.598,00	Sim

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal 204, de 28 de dezembro de 2022.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do a partir da data de homologação da ata de registro de preço na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, contados da entrega do empenho.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Amaro Souto nº 2203 - Centro

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 Para o papel de fiscal técnico do contrato fica de responsável o servidor **Madson Verdi, Maria Goreti Machado Mota**.

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5 O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.9 Para o papel de fiscal administrativo do contrato fica de responsável a servidora **Diana MoorBonotto**.

6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.10 Para o papel de gestor do contrato fica de responsável a servidora **Sandra Beatriz Martins da Silva**.

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento

do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.10.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.11 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16 O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias** contados do recebimento definitivo.

7.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA-Ede** correção monetária.

Forma de pagamento

7.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.10 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20 Sobre o item 6.20: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.22 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.22.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.22.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.22.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2 No caso de contratação plurianual, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rosário do Sul/RS, 07 julho de 2025.

Gabriel Ribeiro Marconatto
Setor de Licitações e Contratos - SMEd

Sandra Beatriz Martins da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 07/2025

ANEXO 3 - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ROSÁRIO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO MUNICIPAL SR. VILMAR DE
OLIVEIRA E

O município de Rosário do Sul, com sede na Rua Amaro Souto nº 2203, no centro da cidade de Rosário do Sul-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.138.292/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Vilmar de Oliveira, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

15. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

15.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

15.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDAD E MÍNIMA COTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

15.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

15.3.1. O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar;

- 15.3.2. O Edital da Licitação;
- 15.3.3. A Proposta do contratado;
- 15.3.4. Eventuais outros anexos do Edital.

16. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

16.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

17. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

17.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

18. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

19.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

OU

19.2. O valor total da contratação é de R\$ (....)

19.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

19.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

20. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

20.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

21. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

21.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

22.1. São obrigações do Contratante:

22.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

22.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

22.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

22.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

22.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

22.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

22.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

22.9. Cientificar o Departamento de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

22.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

22.10.1. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

22.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 da Lei Federal 14.133/21.

22.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

22.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

23.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

23.2. Prestar os serviços indicados no Termo de Referência/Projeto Básico em conformidade com aquele instrumento, o qual independe de transcrição, respeitando todas as suas exigências, especificações e prazos.

23.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

23.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

23.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

23.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

23.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

23.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

23.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

23.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

23.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

23.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

23.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

23.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

23.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

23.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

23.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

24. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

24.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

24.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

24.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento)*

do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

24.3.1. *BEM 1..... Valor*

24.3.2. *BEM 2 Valor*

24.3.3. *...*

24.3.4. *TOTAL Valor total*

24.4. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

24.5. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

24.6. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 24.8 deste contrato.*

24.7. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

24.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

24.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

24.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

24.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

24.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

24.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 24.9, observada a legislação que rege a matéria.*

24.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

24.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

24.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

24.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

24.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

24.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

24.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

24.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

24.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

24.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

24.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

24.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

24.20.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

25. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

25.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

25.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

25.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

25.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

25.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

25.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

25.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

25.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

25.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

26. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

26.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

26.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

26.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

26.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

OU

26.4. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

26.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

26.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

26.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

26.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

26.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

26.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

26.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

26.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

26.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

26.6.3. Indenizações e multas.

26.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

27. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

27.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

27.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

28. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

28.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

29. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

29.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

29.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

29.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

30. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

30.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

31. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

31.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ º....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº....**, promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista ou Autarquia, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/12, estando ciente de que é de inteira responsabilidade desta empresa a fiscalização e manutenção desta vedação.

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ º....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº....**, promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que:

- Cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

“Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.”

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 3º DA L.C. 123/2006 – ME / EPP / COOPERATIVAS

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ º....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº....**, em especial atendimento ao item 3.6 do referido edital, licitação promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei:

Somos enquadrados como:

- 1) Microempresa ()
- 2) Empresa de pequeno porte ()
- 3) Sociedade cooperativa ()

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

ANEXO7
MODELO DE PROPOSTA
Inserir aqui o timbre da empresa

Pregão Eletrônico nº ____/202____

Razão social:			
Endereço:			
CNPJ:			
Inscrição Estadual:			
Telefone (de preferência 2)			
E-mail			
Dados bancários	Banco:	Ag:	Conta:

Item	Descrição, conforme termo de referência	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7...					

Validade da proposta não inferior a 60 dias:

Prazo para execução:

Local e data.

Assinatura do representante legal/procurador da empresa